



FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ
NUCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPEX
COORDENADORIA DE EXTENSÃO – COEX
PROGRAMA DE EXTENSÃO – PROEX

EDITAL COEX-FAMAZ 2012-2

CONCESSÃO DE VAGAS NO PROGRAMA DE EXTENSÃO (PROEX)

Belém – Pará
Agosto de 2012



FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ
NUCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPEX
COORDENADORIA DE EXTENSÃO – COEX
PROGRAMA DE EXTENSÃO – PROEX

EDITAL COEX-FAMAZ 2012-2
CONCESSÃO DE VAGAS NO PROGRAMA DE EXTENSÃO (PROEX)

A FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA faz saber, por meio do presente EDITAL, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando a seleção de orientadores e respectivos projetos de Extensão no Programa de Extensão (PROEX) da IES.

1. EXTENSÃO: DEFINIÇÃO E POLÍTICA DA FAMAZ

- I. Extensão é definida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 – 1996) como o “*processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade*”. Desta forma, extensão universitária ou acadêmica é uma ação de uma Universidade junto à comunidade, disponibilizando ao público externo o conhecimento adquirido com o ensino e a pesquisa nela desenvolvidos. Essa ação produz um novo conhecimento a ser trabalhado e articulado. A Extensão é indissociável do ensino e da pesquisa, elas se complementam na medida em que fornecem material para a pesquisa e campo para o ensino, mas, além disto, ela forma cidadãos conscientes do seu papel junto a sociedade.
- II. A política de extensão a ser implementada pela Faculdade Metropolitana da Amazônia-FAMAZ, concebe a extensão como fator preponderante, indispensável e importante canal de relação com a comunidade, para difusão do conhecimento gerado na instituição. A exemplo da pesquisa, a extensão é

reconhecida pela FAMAZ como valioso instrumental pedagógico, imprescindível à concretude de ações, ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de habilidades discentes.

III. O Programa de Extensão da FAMAZ - PROEX tem como propósito articular o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável, instrumentalizar o processo dialético de teoria e prática e viabilizar a relação transformadora entre a FAMAZ e a Sociedade, disponibilizando ao público externo o conhecimento adquirido com o ensino e a pesquisa, formando cidadãos conscientes do seu papel junto à sociedade.

2. DOS OBJETIVOS

I. O Programa de Extensão – PROEX da FAMAZ tem por objetivos:

- a) apoiar a produção do conhecimento acadêmico, resultante do confronto com a realidade brasileira, regional e estadual;
- b) instrumentalizar o processo dialético de teoria/prática;
- c) incentivar a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Faculdade;
- d) valorizar a extensão junto aos acadêmicos dos cursos de graduação, incentivando por meio do Programa de Extensão a integração da pesquisa com a prática, ao colocar o discente em contato direto com a ação na comunidade;
- e) incentivar e apoiar os cursos na implementação de uma política de extensão para a integração com o ensino e pesquisa na graduação;
- f) Oferecer condições para o incremento das ações entre a FAMAZ e a comunidade;
- g) incentivar os professores ao exercício da orientação a discentes em ações de extensão;
- h) desenvolver o senso crítico dos alunos e sua introdução em ações concretas na comunidade;
- i) motivar a interação discente e docente nas atividades interdisciplinares de extensão, favorecendo a visão integrada das dinâmicas sociais e otimizando os resultados nas comunidades;
- j) incentivar a produção científica na FAMAZ com os resultados dos projetos comunitários;

- k) apoiar o discente dos cursos de graduação na prática da extensão;
- l) auxiliar a Instituição no cumprimento de sua função de integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- m) favorecer a difusão dos resultados científicos e tecnológicos produzidos pela IES;
- n) apoiar a formação de cidadãos conscientes do seu papel junto a sociedade.

3. DA ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

I. O gerenciamento do Programa de Extensão (PROEX) é de responsabilidade da Coordenadoria de Extensão (COEX) do Núcleo de Pesquisa e Extensão – NUPEX da FAMAZ, que nos termos do presente regulamento, baixará todos os atos necessários à sua execução, a quem compete:

- a) incentivar a identificação de fontes de financiamento aos investimentos necessários;
- b) fornecer as diretrizes acadêmicas do programa;
- c) definir o número de bolsas disponíveis em cada certame e seu respectivo valor;
- d) publicar editais para seleção de programas, projetos e ações de extensão;
- e) receber, codificar e avaliar propostas;
- f) manter a base de registro e controle de programas, projetos e ações de extensão;
- g) acompanhar e avaliar seu desenvolvimento;
- h) analisar e emitir parecer sobre o andamento de ações de extensão;
- i) avaliar relatórios de discentes e docentes envolvidos em programas, projetos e ações de extensão;
- j) providenciar, a favor do bolsista, o competente seguro contra acidentes pessoais, com apólice compatível com valores de mercado, conforme estabelecido pela Lei do estágio (Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008).

II. O NUPEX poderá solicitar à Diretoria, que decidirá sobre sua conveniência, a colaboração de consultores *ad hoc*, tanto do corpo docente da Instituição, quanto de outras IES, desde que necessária em razão do caráter especializado dos projetos e ações em análise.

4. DAS VAGAS, VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- I. Das vagas: Serão disponibilizadas **13 (Treze)** vagas para Monitoria em projetos de Extensão no Programa de Extensão (PROEX) da IES, **sendo 4 (quatro) vagas com bolsa e 9 (nove) vagas com certificação** para atuação nos curso e projetos discriminados no **ANEXO I deste edital**.
- II. Do Valor: Cada bolsa terá valor mensal correspondente a 50% do salário mínimo.
- III. Da Duração: As bolsas terão duração de **04 (Quatro)** meses (Setembro a dezembro de 2012), a contar do mês de sua implementação.

5. DAS INSCRIÇÕES

I. Período:

De **29 de Agosto a 04 de Setembro de 2012**, das 14h00h às 22h00h, excluindo-se sábados e domingos.

II. Local:

A inscrição deverá ser formalizada pelo docente mediante solicitação a ser protocolada à Secretaria Acadêmica da FAMAZ.

III. Informações:

Prof. Dr. Constantino Pedro de Alcântara Neto

Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão – NUPEX

Coordenadoria de Extensão - COEX

Faculdade Metropolitana da Amazônia – FAMAZ

Avenida Visconde de Souza Franco, 72 - Reduto (Doca), Fone: 3222-7560.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das Inscrições e a conseqüente publicação ocorrerão dia **05 de Agosto de 2012**.

7. DAS NORMAS DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

- I. Os Programas, projetos ou ações de Extensão submetidos ao PROEX-FAMAZ, deverão ser apresentados segundo o roteiro para apresentação de

projetos de extensão, constante do **ANEXO 2**, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *curriculum vitae* do professor orientador;
- b) boletim geral, constando nota de aprovação na disciplina pretendida;
- c) plano de Trabalho para o discente.

II- O projeto deve ser protocolado à Secretaria Acadêmica da FAMAZ.

III- O professor orientador deverá consagrar um mínimo de quatro horas-aula a título de orientação acadêmica.

IV- O professor orientador é pessoalmente responsável pelo acompanhamento das atividades discentes, devendo comunicar à Coordenação do NUPEX qualquer irregularidade ou inobservância do presente regulamento.

V- O Plano de Trabalho do discente elaborado pelo professor orientador deverá ser apresentado segundo o roteiro para apresentação do plano de trabalho para o discente, constante do **ANEXO 3**.

8. DA PARTICIPAÇÃO

I. Todos os alunos da FAMAZ podem participar das atividades de extensão oferecidas pela Instituição desde que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar cursando entre o segundo e o sexto período do curso de graduação modalidade Bacharelado e entre o segundo e o último período do curso de graduação modalidade Tecnólogo;
- b) ter média igual ou superior a 8,0 (oito).

II. Os alunos vinculados a algum projeto de extensão deverão dedicar-se 04 (quatro) horas semanais às suas atividades.

9. DO DESLIGAMENTO

I. O aluno poderá, a qualquer momento, ser desligado do projeto de extensão nos seguintes casos:

- a) caso sua participação nas atividades seja manifestamente insuficiente;
- b) caso sofra alguma penalidade disciplinar;
- c) caso solicite desligamento das atividades de extensão;
- d) caso deixe de entregar no NUPEX, em prazo por este determinado, registro diário de atividades mensais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE

I. São obrigações do Discente:

- a) cumprir o programa e a carga horária de trabalho estipuladas pelo professor orientador;
- b) apresentar relatórios, parciais e final, de suas atividades;
- c) entregar no NUPEX o registro diário de atividades mensais, devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo docente-orientador, até o primeiro dia útil do mês subsequente;
- d) apresentar seminário na Semana Acadêmica do curso, na Semana Acadêmica Integrada da FAMAZ e em outras mostras indicadas pela Coordenação do Curso e pela Coordenação PROEX-FAMAZ;
- e) comparecer às atividades propostas pela Diretoria, no âmbito da formação geral para a extensão;
- f) assistir a palestras, encontros ou cursos, por determinação do professor orientador, desde que estas sejam relevantes para o trabalho desenvolvido ou a formação para a extensão e que não conflitem com o cumprimento do item “a”;
- g) Ao final do período total, apresentar ao NUPEX relatório final de sua atividade;

11. DO ACOMPANHAMENTO

- I. O aluno deverá apresentar ao responsável pela atividade de extensão um relatório descritivo referente às suas atividades.
- II. Até o primeiro dia útil do mês subsequente, o aluno bolsista deverá entregar no NUPEX o registro diário de atividades mensal, devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo docente-orientador.
- III. As atividades de extensão não serão interrompidas necessariamente durante o período de férias.
- IV. As atividades de extensão compreendem atividades desenvolvidas pela Instituição com a comunidade local.
- V. Os alunos não poderão ser aproveitados pela Instituição para o desenvolvimento de qualquer atividade administrativa ou docente da Instituição.

V. O projeto e seus resultados deverão ser apresentados por sua equipe em eventos a serem definidos pelo NUPEX.

12. DA CERTIFICAÇÃO

I. Cabe à Coordenação do NUPEX a emissão dos certificados e declarações decorrentes.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. A Coordenação do NUPEX poderá, a qualquer tempo, suspender o projeto de extensão desde que não observadas as condições estabelecidas neste regulamento.

II. Qualquer caso não contemplado neste regulamento será resolvido, em primeira instância, pelo colegiado do curso, em segunda instância pela Coordenação do NUPEX e, em terceira instância, pela Direção Geral desta instituição.

Belém-PA, 29 de Agosto de 2012.

Prof. Dr. Constantino Pedro de Alcântara Neto

Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão – NUPEX

Coordenadoria de Pesquisa – COPE

Faculdade Metropolitana da Amazônia – FAMAZ

FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ
NUCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPEX
COORDENADORIA DE EXTENSÃO – COEX

EDITAL COEX-FAMAZ 2012-2

ANEXO 2 – ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

1. Capa: Curso de vínculo, Título do projeto, Nome(s) e titulação do(s) docente(s) proponente(s), Contatos (fone e e.mail) do(s) docentes(s), Nome(s) do(s) discente(s) orientando(s), nº de matrícula, CPD e contatos (fone e e.mail) dos discentes, Período de realização do projeto, Local e data.
2. Sumário
3. Resumo
4. Palavras-chave
5. Introdução
6. Objetivos (Geral e Específicos)
7. Resultados esperados
8. Equipe envolvida (docente e discente, com discriminação das atribuições de cada componente)
9. Justificativa
10. Fundamentação teórica
11. Metodologia da atividade
12. Cronograma
13. Referências Bibliográficas

Nota: O projeto deve ser protocolado à Secretaria Acadêmica da FAMAZ, devendo estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* do professor orientador;
- b) Boletim geral, constando nota de aprovação na disciplina pretendida;
- c) Plano de Trabalho para o discente.

FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FAMAZ
NUCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPEX
COORDENADORIA DE EXTENSÃO – COEX

EDITAL COEX-FAMAZ 2012-2

**ANEXO 3 – ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
PARA O DISCENTE**

- a) Capa: Curso de vínculo, Título do projeto, Nome(s) e titulação do(s) docente(s) proponente(s), Contatos (fone e e.mail) do(s) docentes(s), Nome(s) do(s) discente(s) orientando(s), nº de matrícula, CPD e contatos (fone e e.mail) dos discentes, Período de realização do projeto, Local e data.
- b) Natureza do programa, projeto ou ação a ser desenvolvida;
- c) Título:
- e) Objetivo geral e específicos;
- f) Metodologia a ser empregada;
- g) Carga horária semanal;
- h) Resultados esperados;
- i) Cronograma.

Nota: O plano de trabalho para o discente deverá acompanhar o projeto de extensão.